



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo.nº	Fis.
398/15	117

CONTRATO N.º 391/2015

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ESPORTES DE AÇÃO E AVENTURA - APEAA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO COMPETIÇÃO DE CORRIDA DE AVENTURA, CANOAGEM, TÉCNICAS VERTICAIS, MOUNTAIN BIKE E TREKKING, CONFORME CONSTA DO PROCESSO N.º 398/2015, EDITAL CONVITE N.º 102/2015

Aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de 2015, compareceram de um lado o Município de Ilha Comprida, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF nº 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DÉCIO JOSÉ VENTURA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ESPORTES DE AÇÃO E AVENTURA - APEAA com sede, na Rua Mar Baltico, 80, CEP 07.500-000, Bairro Torre, na cidade de Santa Isabel/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 13.137.212/0001-67, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor Paulo Henrique de Almeida Camargo, portador do R.G. Nº 24.449.074-0 SSPSP e C.P.F. nº 157.885.668-00, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face da adjudicação efetuada na licitação Convite nº 102/2015, Processo nº 398/2015, pelo presente instrumento avençam um contrato de PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO COMPETIÇÃO DE CORRIDA DE AVENTURA, CANOAGEM, TÉCNICAS VERTICAIS, MOUNTAIN BIKE E TREKKING, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, Lei Estadual nº 6.544 de 22 de novembro de 1989 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO COMPETIÇÃO DE CORRIDA DE AVENTURA, CANOAGEM, TÉCNICAS VERTICAIS, MOUNTAIN BIKE E TREKKING.

1.1.2- **DESCRIÇÃO E QUANTIDADES NECESSARIAS**, conforme Termo de Referencia / Memorial Descritivo - Anexo I do Instrumento Convocatório.

1.2- Considera-se parte integrante do presente contrato, os seguintes documentos:

1.2.1- Edital do CONVITE nº 102/2015 e seus Anexos;

1.2.2- Proposta apresentada pela **CONTRATADA**;



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fls.
398/15	118

1.2.3- Ata da sessão do CONVITE nº.102/2015;

CLÁUSULA SEGUNDA – FATURAMENTO, PAGAMENTO, VALOR E RECURSOS

2.1 O pagamento ocorrerá , mediante a apresentação da fatura correspondente aos serviços prestados, e seguirá o Cronograma de Desembolso estabelecido pela CONTRATANTE, desde que a referida fatura, devidamente atestada.

2.2 Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados, ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

2.3 O Documento Fiscal que apresentar incorreções será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções. Neste caso, o prazo para pagamento será postergado em igual número de dias, levando em conta a data de sua reapresentação, sem qualquer prejuízo na execução dos serviços contratados.

2.4- O pagamento do será efetuado em até 10 dias após a realização do serviço objeto do contrato, através de depósito bancário.

2.2.3- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente do **CONTRATANTE**.

2.3- O valor total do presente contrato é de R\$29.951,00 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta e um reais), que corresponde à soma de todos os serviços.

2.4- As despesas da presente licitação irá onerar recursos da seguinte dotação orçamentária:
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL – 02.06 -DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - 02.06.02 -
EVENTOS ESPORTIVOS - 27.812.0017.1022 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
CATEGORIA ELEMENTO - 3.3.90.39 FONTE DE RECURSOS – 1 - CÓD.DE APLICAÇÃO – 110.000 - FICHA
ORÇAMENTÁRIA Nº 188

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência de 60(sessenta) dias no período de 03.09.2015 a 02.11.2015, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente,

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1- A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pelo fiel cumprimento dos encargos assumidos na contratação e pelos demais encargos que lhe são atribuídos segundo a legislação vigente.

4.2- A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fls.
398/15	119

5.1- O CONTRATANTE responsabilizar-se-á pelo pagamento na forma ajustada e pelos demais encargos assumidos na contratação e os que lhe são atribuídos segundo a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO E SANÇÕES

6.1 - Aplicam-se a presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

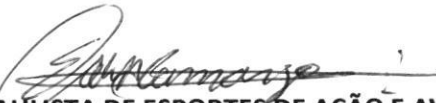
7.1- As partes elegem o foro da Comarca de Iguape, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas deste contrato.

7.2- E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

CONTRATANTE:


DECIO JOSE VENTURA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:


ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ESPORTES DE AÇÃO E AVENTURA - APEAA
PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA CAMARGO

TESTEMUNHAS: **Alberto Ferreira da Silva**
RG 27.493.144-8

1ª

2ª


Daniel Silveira Ramos
RG 27 494 974-X

VISTO E APROVADO:

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO/MIC
OAB/SP 144.270 – A